

3.2. Portaria Nº 842/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 09 de março de 2022

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, PAULO SILVIO MOURAO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações e adequação das Portarias anteriores, com a finalidade de otimizar os trabalhos relativos à execução dos contratos terceirizados,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como Fiscal e Suplente dos respectivos contratos, **a contar da data de publicação no Diário da Justiça**, a saber:

1. CONTRATO nº 145/2017 - Auxiliar de Gestão e Auxiliar de Informática

Fiscal: JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA - matrícula nº 30653

Suplente: WILSOMAR FERNANDES VIANA JÚNIOR - matrícula nº 1128159

2. CONTRATO nº 127/2017 - Operador de Som

Fiscal: WILSOMAR FERNANDES VIANA JÚNIOR - matrícula nº 1128159

Suplente: JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA - matrícula nº 30653

3. CONTRATO nº 50/2020 - Serventes e Encarregados de Limpeza

Fiscal: JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA - matrícula nº 30653

Suplente: WILSOMAR FERNANDES VIANA JÚNIOR - matrícula nº 1128159

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 10/03/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria Nº 843/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 09 de março de 2022

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. **Paulo Silvío Mourão Veras**, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos relativos à execução do contrato 145/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o fiscal do Contrato 145/2020 (CA - Correios nº 9912353314), objetivando **DESIGNAR** o servidor **NARCÉLIO DIAS LEITE**, matrícula n. 1031317, em substituição ao servidor **José Steifel de Araújo Silva** - matrícula nº 30653, anteriormente designado.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Contrato Nº 145/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 10/03/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 240/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas das unidades administrativas e judiciárias deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria (Presidência) Nº 2055/2018, no Diário de Justiça Nº 8483, de 27 de julho de 2018, que **regulamenta** a concessão de **estágio obrigatório (não remunerado)** para acadêmicos de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º CONVOCAR os acadêmicos(as) abaixo relacionados, **vinculados(as)** à Instituições de Ensino Superior conveniadas, para atuarem junto aos respectivos locais de lotação, por meio do **Programa de Estágio Obrigatório (Não Remunerado)** deste TJPI:

Nome	Instituição de Ensino Superior	Unidade de Lotação
Yanna Maria Sipaubá Galeno	UNINASSAU	Vara Única da Comarca de Luís Correia

Art. 2º Os(as) acadêmicos(as) convocados(as) devem realizar cadastro individual e firmar Termo de Compromisso de Estágio, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários", observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (86 - 3215-8803). **Após preenchimento do cadastro, o aluno, dentro do prazo supra estabelecido, deverá comparecer ao setor de cadastro da SEAD para celebrar o termo de compromisso de estágio.**

Art. 3º É vedado o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.

Art. 4º A carga horária do estagiário será de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, **04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º O **prazo de validade** do Termo de Compromisso firmado será **30 de junho de 2022**, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Portaria (Presidência) Nº 2055/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 09/03/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 249/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 10 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de